



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2808

Presidente da Mesa Diretora: Manoel Soares Lopes

Espécie: Resolução

Categoria: Celebração de Convênios e Termos Aditivos

Autoria: Mesa Diretora

Data: 10/12/1985

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 528, de 10/12/1985. Dispõe sobre a aprovação do convênio de cooperação mútua, celebrado entre o Governo de Minas Gerais, o Município de Montes Claros e a COHAB – MG.

Controle Interno – Caixa: 01 **Posição:** 27 **Número de folhas:** 03

Resolução nº 528

de 10.12.85

Câmara Municipal de Montes Claros

Especie: PR

Categoria: convênios

cl: 01

ordem: 27

nº fls: 02

Autor: MESA DIRETORA

Assunto:-

Dispõe sobre aprovação de convênio celebrado entre
o Estado, o Município e a COHAB-MG.

Bacila

M O V I M E N T O

- 1 Rec 10/12/85
- 2 Apr0V. 10/12/85.
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10

Câmara Municipal de Montes Claros

Resolução nº. 528, de 10 de dezembro de 1985

Aprova Convênio de mútua cooperação, celebrado entre o Governo de Minas Gerais, o Município de Montes Claros e a COHAB-MG.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) decreta e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º. — Fica aprovado pela Câmara Municipal de Montes Claros, em todos os seus termos, o Convênio de mútua cooperação, celebrado em data de 31 de outubro de 1985, entre o Governo do Estado de Minas Gerais, o Município de Montes Claros e a COHAB-MG, para repasse de recursos do CTE 0041/85 do BNH.

Artigo 2º. — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 10 de dezembro de 1985.

Manoel Soares Lopes

Presidente da Câmara

Sérgio Rocha Souza

Secretário

JORNAL DO NORTE

12.12.85



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO N° 528, de 10 de dezembro de 1985.

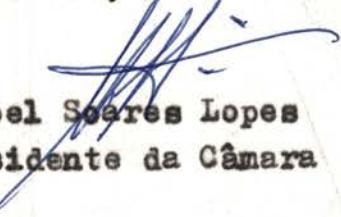
Aprova Convênio de mútua cooperação, celebrado entre o Governo de Minas Gerais, o Município de Montes Claros e a COHAB-MG.

A Câmara Municipal de Montes Claros(MG) decreta e promulga a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - Fica aprovado pela Câmara Municipal de Montes Claros, em todos os seus termos, o Convênio de mútua cooperação, celebrado em data de 31 de outubro de 1985, entre o Governo do Estado de Minas Gerais, o Município de Montes Claros e a COHAB-MG, para repasse de recursos do CTE 0041/85 do BNH.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 10 de dezembro de 1985.


Manoel Soares Lopes
Presidente da Câmara

Sérgio Rocha Souza
Secretário